

Projeto de Lei nº 4313, de 2020

Iniciativa: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Ementa:

Estabelece alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidentes na importação e na comercialização de gasolina e querosene de aviação enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Explicação da Ementa:

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição do PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE incidentes na importação e na comercialização de gasolina de aviação e querosene de aviação, durante a calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, de forma a mitigar seus efeitos no setor aéreo.

Assunto: Econômico - Viação e transportes**Data de Leitura:** 21/08/2020

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 21/08/2020 - Plenário do Senado Federal (Secretaria de Atas e Diários)**Destino:** -**Último estado:** -

TRAMITAÇÃO

21/08/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 21/08/2020.

Publicado no DSF Páginas 10-14 - DSF nº 109

DOCUMENTOS

PL 4313/2020

Data: 21/08/2020**Autor:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Estabelece alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidentes na importação e na comercialização de gasolina e querosene de aviação enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/08/2020**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -
